



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MAPA DE RISCOS

(Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17 - Anexo IV / Adaptado à L14133/2021)

Nome do Projeto - Solução: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinados à execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquete), incluindo base granulares, em vias urbanas do município de Davinópolis – MA. (Obras e Serviços de Engenharia).

FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano
RISCO 01: Projeto Básico/Executivo Deficiente ou Incompleto (falhas técnicas, omissões ou quantitativos mal dimensionados para a execução da pavimentação).	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Necessidade de modificações unilaterais significativas no contrato. 2. Atrasos substanciais e aumento de custos, gerando potencial desequilíbrio econômico-financeiro .
Ação Preventiva: 1. Garantir que o projeto básico/executivo contenha elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar o serviço de engenharia, conforme o Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021. 2. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) , que deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação	Ação de Contingência: 1. Se decorrente de falha de projeto, apurar a responsabilidade do responsável técnico e buscar resarcimento dos danos (Art. 124, §1º). 2. Promover Termo Aditivo para alteração, respeitando os limites legais (25% do valor inicial atualizado).	Responsável: Autoridade Superior e Fiscal do Contrato
RISCO 02: Orçamento estimado incompatível com o mercado (sobrepreço em itens unitários ou preço global inexequível).	() Alta (x) Média () Baixa	() Alta (x) Média () Baixa	1. Propostas de licitantes manifestamente superiores ou inexequíveis, frustrando a contratação. 2. Risco de sobrepreço no contrato.
Ação Preventiva: 1. Elaborar estimativa de valor compatível, utilizando composições de custos unitários e referências como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil), ou outro sistema de custos adotado pelo Município, conforme Art. 23, §2º, I, e §3º. 2. Assegurar que os preços unitários e globais sejam aceitáveis, conforme edital (Art. 163, §3º).	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação	Ação de Contingência: 1. Desclassificar as propostas acima do orçamento estimado ou manifestamente inexequíveis (Art. 59, III e IV). 2. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (Art. 61).	Responsável: Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

RISCO 03: Atraso na obtenção de Licenciamento Ambiental ou Liberação de Áreas (necessário para a implantação das melhorias).	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Suspensão da execução do contrato. 2. Direito do contratado ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
Ação Preventiva: 1. Definir claramente na Matriz de Riscos a responsabilidade pelo licenciamento e desapropriação (Art. 22, Art. 46, §4º). 2. Se a responsabilidade for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia deverá ser obtida antes da divulgação do edital (Art. 115, §4º).	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente	Ação de Contingência: 1. Prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente ao impedimento (Art. 115, §5º). 2. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro conforme o Art. 124, II, "d", se o atraso for alheio ao contratado.	Responsável: Gestor do Contrato
RISCO 05: Restrição orçamentária para o cronograma plurianual da obra/serviço (se a execução ultrapassar um exercício financeiro).	() Alta () Média (x) Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Impossibilidade de início ou suspensão do contrato por falta de crédito orçamentário. 2. Risco de nulidade do ato por ausência de indicação dos créditos (Art. 150).
Ação Preventiva: 1. Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis, com previsão no Plano Plurianual (PPA) se for o caso (Art. 105). 2. Indicação dos créditos orçamentários para as parcelas vincendas (Art. 150).	Responsável: Coordenador Financeiro/Coordenador da Contratação	Ação de Contingência: 1. Revisar as dimensões planejadas e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível. 2. Extinguir o contrato, sem ônus, caso não disponha de créditos orçamentários para sua continuidade (Art. 106, III).	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Superior

FASE II: Seleção do Fornecedor (Licitação)

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano
RISCO 06: Demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos. 2. Atraso no processo licitatório.
Ação Preventiva: 1. Articular a priorização da análise do processo. 2. Utilizar minutas de editais e instrumentos contratuais previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, se	Responsável: Coordenador da Contratação	Ação de Contingência: 1. Revisar os documentos de acordo com as recomendações do parecer jurídico, o qual deve ser elaborado de forma clara e objetiva (Art. 53, §1º, II). 2.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

disponíveis (Art. 19, IV; Art. 53, §5º).		Refazer o edital e republicar, se necessário.	
RISCO 07: Impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado.	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Atraso no processo, podendo exigir nova divulgação e reinício de prazos (Art. 55, §1º). 2. Necessidade de revisar a documentação técnica.
Ação Preventiva: 1. Produzir minutas e documentos de acordo com a L14.133/2021. 2. Justificar as exigências de qualificação técnica (parcelas de maior relevância) (Art. 18, IX). 3. Realizar consulta pública prévia, se cabível (Art. 21, Parágrafo único).	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação	Ação de Contingência: 1. Divulgar a resposta à impugnação ou esclarecimento em até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame (Art. 164, Parágrafo único). 2. Se a falha for insanável, corrigir o edital e iniciar nova licitação.	Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 09: Propostas com valores inexequíveis (inferiores a 75% do valor orçado pela Administração em obras e serviços de engenharia).	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Contratação de empresa que não terá capacidade financeira para finalizar a obra/serviço. 2. Risco de interrupção da execução contratual.
Ação Preventiva: 1. Exigir do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado uma garantia adicional (Art. 59, §5º). 2. Exigir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação (Art. 69, §4º).	Responsável: Agente de Contratação/Comissão de Contratação	Ação de Contingência: 1. Realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas (Art. 59, §2º). 2. Desclassificar propostas consideradas inexequíveis (Art. 59, §4º).	Responsável: Agente de Contratação

FASE III: Execução e Gestão do Contrato

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano
RISCO 10: Atraso ou Inexecução no início ou durante a prestação do serviço/obra.	(x) Alta () Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Atraso na entrega das melhorias sanitárias à população. 2. Extinção unilateral do contrato (Art. 137, I).
Ação Preventiva: 1. Exigir garantia contratual (de até 5% ou 10% justificado) para assegurar o fiel cumprimento (Art. 98). 2. Estabelecer cronograma claro e acompanhamento e fiscalização contínuos (Art. 115 e Art. 117). 3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências (Art. 117, §1º).	Responsável: Fiscal do Contrato/Gestor	Ação de Contingência: 1. Aplicar multas (multa de mora) e demais sanções (Art. 162). 2. Executar a garantia contratual. 3. Extinguir unilateralmente o contrato (Art. 137, I) e convocar licitantes remanescentes para a continuidade (Art. 90,	Responsável: Fiscal do Contrato e Autoridade Competente

01/2022
R. da
Comissão
Contratual
Permanente de
Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

		1997 §7º.	
RISCO 11: Inadimplência do contratado em relação a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.	() Alta (x) Média () Baixa	(x) Alta () Média () Baixa	1. Risco de a Administração responder subsidiariamente (por falha na fiscalização) ou solidariamente (encargos previdenciários) se o contrato tiver dedicação exclusiva de mão de obra (Art. 121, §2º). 2. Prejuízo à imagem da Administração.
Ação Preventiva:	Responsável:	Ação de Contingência:	Responsável:
1. Fiscalização contínua e exigência de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o FGTS (Art. 147). 2. Exigir que o contratado mantenha as condições de habilitação durante toda a execução do contrato (Art. 92, XVI). 3. Prever no edital medidas como conta vinculada ou caução (Art. 121, §3º).	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	1. Retirar pagamentos até a comprovação da quitação. 2. Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas e deduzir do pagamento devido ao contratado (Art. 121, §3º, IV).	Fiscal do Contrato e Área Financeira

Davinópolis - MA, 10 de abril de 2025

Thamylla Bruna Mendonça Silva
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025

Rafael Bragagnolo Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte
Portaria nº. 128/2025, GAB.PREF

Allan Robson Ferreira
Equipe de Engenharia da Sinfra
CPF: 018.707.553-08

Ruth Antunes Rangel
Equipe de Engenharia da Sinfra
CPF: 714.385.053-53

